PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 14/86

PROCESSO..... 014
PROJETO DE LEI 014/86
AUTORIA..Executivo
.....

SÚMULA: Autoriza a alienação de imóvel conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel constituído pelo lote de terras nº 1-REM., da Quadra nº 04, da Planta da Vila São José Bassa, desta cidade, com a área de 267,00 m2., avaliado pela Comissão especialmente designada através da Portaria nº 10/86, de 24/03/86, na importância de Cz$ ------ 13.000,00 (treze mil cruzados), de conformidade com o § 2º do art. 113, da Lei - Complementar nº 27 do Estado do Paraná, datada de 08/01/86 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 - dias do mês de maio de 1.986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração